

depois de ocorrido Os pregões de estilo tendosido adjudicado à CAIXA ECONO MICA FEDERAL em pagamento do seu credito no valor de R\$36.862,46 na execução hipotecária movida contra ANTONIO MANOEL TEIXEIRA LIMA E DAª NADJA / LUCI LUZ TEIXEIRA, o referido é verdade e dou fé. Salvador, 28 de dezembro de 1.999- A Oficial *Quadiello*



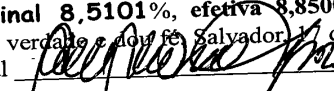
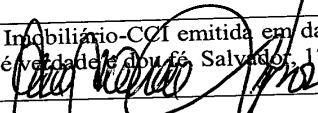
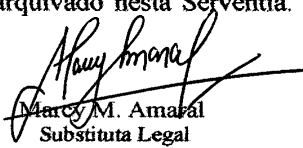
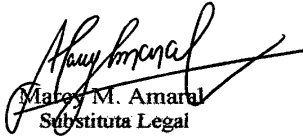
R.06- 27.950 DATA: 15 de junho de 2.004. -COMPRA E VENDA- Por instrumento particular com caráter legal de escritura publica, assinado pelas partes e testemunhas, em 12 de fevereiro de 2.004, do qual arqueei uma das vias, juntamente com os documentos necessários, o imóvel desta matrícula foi adquirido por compra à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no ato representada por seu Escritório de Negócios Em Salvador, e este por Laércio José Praxedes, bancário, conforme procuração e respectivo substabelecimento, por VIVIA FELIX DA SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativa, identidade nº07685401-94/BA, CPF/MF nº 806.290.085-15, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço certo e ajustado de R\$ 13.507,00 (treze mil, quinhentos e sete reais); pago da seguinte forma: R\$ 1.000,00 por meio de recursos próprios da compradora, pagos em moeda corrente; R\$ 1.876,20 por meio de recursos concedidos - Pelo Fundo de Garantia do Tempo de serviço, na forma de desconto, e R\$ 10.630,00, por meio de financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vendedora e também CREDORA Dou Fé. DAJ: 928.382 R\$ 121,80 em 20/04/04. A Suboficial *Quadiello*

R.07- 27.950 DATA: 15 de junho de 2.004. -HIPOTECA= Pelo mesmo título aquisitivo supra registrado no R.06 desta matrícula, a compradora, VIVIA FELIX DA SILVA, supra qualificada, deu o imóvel desta matrícula em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em garantia do pagamento do financiamento pela mesma instituição financeira concedido para a compra, no valor de R\$ 10.630,80 (dez mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), que ficou de ser pago em 204 meses, conforme norma regulamentadora HH GECIF-0000-317 de 02/01/2004, pelo Sistema de Amortização SACRE, sofrendo juros, à taxa anual efetiva de 6,1677%, vencendo-se a primeira prestação em 12 de março de 2.004, no valor total de R\$ 113,11, tudo e tudo o mais de acordo com o mesmo contrato, que tomou o número: 8.1522.0000544-0, que arqueei Dou Fé. DAJ: 928.383 R\$ 69,30 em 20/04/04. A Suboficial *Quadiello*

AV-08-MAT- 27.950 De acordo com a autorização de baixa dada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL em documento datado de 15 de Outubro de 2012 do qual arqueei uma das vias, fica extinta a hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matricula. O referido é verdade e dou fé, Salvador, 17 de Outubro de 2012 DAJ Nº354802 R\$ 38,50 pago dia 15/10/2012 Serie 003 *Quadiello*

~~REG-09-MAT-27.950 Nos termos do Contrato Particular de Alienação Fiduciária datado de 15 de Outubro de 2012 devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, do qual arqueei uma das vias, o imóvel Objeto da presente matricula, foi adquirido por compra pelo preço de R\$ 100.000,00 pelo(a) devedora(es) fiduciante(s) DEISE DE CARVALHO BARBOSA brasileira, solteira, nascida em 26/09/1989, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob número 041.701.185-70, convivendo em união estável com PEDRO SANTOS PEIXOTO brasileiro, nascido em 31/01/1988, gerente, inscrito no CPF sob número 013.287.915-80 residentes e domiciliados nesta Capital, a VIVIA FELIX DA SILVA já qualificada, sendo que foi pago com recursos próprios em moeda corrente R\$ 15.000,00; financiamento concedido pela credora -CEF. R\$ 85.000,00. Do somatório dos valores do financiamento, do FGTS e dos recursos próprios, se for o caso, correspondente a R\$ 100.000,00 a quantia de R\$ 6.367,06 destina-se a quitação do saldo devedor citado na letra F e R4 93.632,94 serão pagos a vendadora. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 17 de Outubro de 2012. DAJ Nº 339024 R\$ 264,50 Lei 6015) pago dia 15/10/2012. Serie 003. Oficial ou Suboficial *Quadiello*~~



	<input type="checkbox"/>	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS	
PODER JUDICIÁRIO	BAHIA	 Oficial Titular	
REGISTRO GERAL - ANO _____			
<p>MATRÍCULA Nº <u>REG-10-MAT-27.950</u> DATA <u>15 de Outubro de 2012</u> Nos termos do Contrato Particular de Alienação Fiduciária, datado de 15 de Outubro de 2012 devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, do qual arqueei uma das via, a(s) devedor(es) Fiduciante(s) DEISE DE CARVALHO BARBOSA em união estavel com PEDRO SANTOS PEIXOTO já qualificada(as) deu o imóvel objeto da presente matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIARIA no valor de R\$ 85.000,00 em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para ser pagos em 420 prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização SAC; valor da Garantia Fiduciária R\$ 112.000,00; taxa nominal de juros Nominal 8,5101%, efetiva 8,8500; encargo inicial R\$ 850,22, vencimento do primeiro encargo mensal 15/11. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 17 de Outubro de 2012. DAJ Nº 339022.r4 264,50. pago dia 15/10/2012. Oficial ou Suboficial </p>			
<p>AV. 11-MAT 27.950 Averbo nesta data a Cédula de Crédito Imobiliário-CCI emitida em data de 15 de Outubro de 2012 em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 17 de Outubro de 2012. DAJ Nº 339026;R\$ 38,80.pago dia 15/10/2012. Oficial ou Suboficial </p>			
<p>AV-12/27.950 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Prenotado em 15/04/2024 nº 458.104: Fica averbado nesta data o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, citada na AV-11 da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, consoante documento datado de 07 de março de 2024, arquivado nesta Serventia. Dou fé. Salvador, 26 de abril de 2024. DAJE 1568/2/424383 - R\$93,00 - 1568.AB695245-9.</p>			
Dário V. C. Barbosa Oficial Interino	 Marcy M. Amaral Substituta Legal	Cleiton R. da S.Pereira Escrevente Autorizado	Fábio de S.Menezes Escrevente Autorizado
lsj			
<p>AV-13/27.950 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 15/04/2024 nº 458.104: De acordo com o documento datado de 07 de março de 2024, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na Rua Professor Milton Santos, nº 385, Canabrava com Inscrição Imobiliária nº 316.032-7. Dou fé. Salvador, 26 de abril de 2024. DAJE 1568/2/424390 - R\$93,00 - 1568.AB695246-7.</p>			
Dário V. C. Barbosa Oficial Interino	 Marcy M. Amaral Substituta Legal	Cleiton R. da S.Pereira Escrevente Autorizado	Fábio de S.Menezes Escrevente Autorizado
lsj			
<p>AV-14/27.950 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 15/04/2024 nº 458.104: A requerimento da credora fiduciária, datado de 07 de março de 2024 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 701599, no valor de R\$4.542,05, sobre avaliação fiscal de R\$151.401,82, em 06/03/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a consolidação de propriedade relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____</p>			

Continua no verso.

C.20.10.0/88

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



523.420

29/04/2024 13:31:18 rbla

00.360.305/0001-04, com sede no Setro Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em , Brasília -DF. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 26 de abril de 2024. DAJE 1568/2/424382 - R\$1.063,32 - 1568.AB695247-5.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino



Marco M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

lsj



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **27.950**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 29 de abril de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 523.420
DAJE: 424394 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. rbla

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



29/04/2024 13:31:20 rbla





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z3JFB-5Y7F6-5J86Q-QQYTU

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Z3JFB-5Y7F6-5J86Q-QQYTU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>